



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

DA SECRETARIA



DELIBERAÇÃO nº 22 de 27 de agosto de 1953

A Câmara Municipal de Mendes decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito com poderes para autorizar, a um ou mais cidadãos, a exercer a função de Despachante Municipal, sem onus para a Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 1953.

Thaís Maranhão